



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 020/2016, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre Escala de Férias dos Servidores Públicos Municipais referente ao Exercício de 2015.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme escala, referente ao exercício de 2015, proporcionalmente ao período trabalhado:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
GENI TEREZA STANKIEWICZ	09/02/2015 A 31/12/2015	10/02/2016 A 24/02/2016	15 DIAS
		26/07/2016 A 09/08/2016	15 DIAS
MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL	01/01/2015 A 31/12/2015	10/02/2016 A 10/03/2016	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 05 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLIRUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 020/2016</u>
DATA: <u>05/02/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1928</u>
<u>Francisco T. Bone</u> Assinatura